



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM



Edital nº. 002/2016-CCENF

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2016.

O Coordenador do Curso de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Universidade Federal de Roraima, de 07 de maio de 2012, que estabelece as normas para a realização dos estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios dos discentes dos cursos de graduação e ensino médio profissionalizante da Universidade Federal de Roraima, torna público a abertura de inscrição ao processo seletivo para a seleção de preceptores de alunos de graduação em Estágio Supervisionado – Internato I e II, do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal de Roraima - UFRR. As unidades e os locais de realização das atividades de preceptoria serão as seguintes, conforme o quadro I:

Quadro I – Descrição do processo seletivo para contratação de preceptores do Internato.

Departamento	Unidade	Formação / Graduação	C.H.	Local de prestação de serviços	Vagas
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 Horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	120 Horas	Unidade Básica de Saúde (UBS)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem na Atenção Ambulatorial.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	80 horas	Hospital Coronel Mota	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde	30 horas	Centro de Atenção Psicossoci	01

	Saúde Mental I (em ambiente ambulatorial).	especificada neste edital.		al (CAPS)	
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Administração da Assistência de Enfermagem I (na Atenção Básica).	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	60 horas	Unidade Básica de Saúde (UBS)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Clínica Médica.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Clínica Cirúrgica	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Saúde da Mulher: Obstétrica e Neonatologia.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 horas	Hospital Materno infantil NSN	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem Pediátrica.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	80 horas	Hospital Infantil Santo Antônio	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	90 horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Saúde Mental II (ambiente hospitalar).	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	30 horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01
Enfermagem	Estágio Supervisionado em Administração da Assistência de Enfermagem II.	Graduação em Enfermagem com atuação na Unidade de saúde especificada neste edital.	60 horas	Hospital Geral de Roraima (HGR)	01

1. O Estágio Curricular Supervisionado – ECS, é uma atividade acadêmica obrigatória específica, definida como ato educativo escolar, de aprendizagem técnica, científica, social e cultural, inerentes à atividade profissional e à contextualização curricular, desenvolvido em ambiente de trabalho produtivo, que visa proporcionar ao discente o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho produtivo (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).
2. O estágio curricular supervisionado/Internato do curso de Bacharelado em Enfermagem da UFRR está contemplado no Projeto Político Pedagógico (2015) nos módulos obrigatórios ENF502 e ENF503 – Internato I e Internato II, respectivamente, totalizando carga horária de 910 horas, cuja carga horária é requisito indispensável para integralização curricular e obtenção do diploma.
3. Para o desenvolvimento do Internato I e II em ambiente externo a UFRR, faz-se necessário à formalização de convênio e/ou termo de cooperação técnica, a ser firmado diretamente com a UFRR ou com agentes de integração com ela conveniados, onde estarão acordadas todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida, bem como a celebração do Termo de Compromisso (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).
4. O Estágio Curricular Supervisionado Internato I e II somente poderá ser realizado em locais que tenham condições de proporcionar experiências práticas na área de enfermagem e dispor de um profissional da área de formação desenvolvida no curso de enfermagem para assumir a função de supervisor de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, atendendo a Resolução COFEN Nº 0441/2013, que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.
5. O funcionamento regular do internato será acompanhado pelo Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem da UFRR e pelo supervisor da instituição concedente. (Resolução nº 012/2012 – CEPE/UFRR).
- 5.1 O Coordenador de Estágio é um professor do quadro efetivo do Curso de Enfermagem da UFRR, nomeado pela Coordenação de curso, responsável pela administração dessa atividade no âmbito do curso, cujas funções didático-pedagógicas estão estabelecidas nos regimentos internos do Curso de Enfermagem.
- 5.2 O Supervisor da instituição concedente, doravante denominado preceptor, é o profissional lotado no local de prestação de serviços do internato, com formação e experiência profissional de no mínimo de 03 meses na área de conhecimento do internato, cujas funções e deveres estão estabelecidos no regimento interno do Curso de Enfermagem da UFRR.
6. A jornada de atividade semanal de estágio deverá ser de segunda a sexta-feira, em turnos de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 horas semanais, podendo haver escala de plantão noturno e de final de semana, quando pertinente.
7. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, certificará os preceptores, que tenham concluído e cumprido todas as atividades previstas no Manual de Estágio supervisionado do PPP do Curso de Enfermagem.

8. O número de vagas previsto neste edital poderá sofrer alteração para maior, dependendo das necessidades do Curso de Enfermagem e de prévia autorização da UFRR.
9. A aprovação no processo seletivo de que trata este edital, fora do número de vagas oferecidas, não assegura ao candidato a participação no programa de preceptoria para o exercício das atividades no Internato, e a chamada de classificados, além do número de vagas oferecidas, estará condicionada à conveniência e à oportunidade do curso de Enfermagem da UFRR.
10. O Termo de Compromisso da Bolsa Preceptoria para atuação nos módulos do internato do Curso de Enfermagem terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista para cada módulo, conforme o estabelecido pelo Projeto Político Pedagógico do Curso e nos planos de ensino dos módulos ENF502 e ENF503, sem que ultrapasse o fim do período letivo em que se der, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Departamento.
 - 10.1 A remuneração mensal da bolsa será de R\$ 1.045,89 (Hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

11. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. Fica condicionada ao seguinte atendimento:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) disponibilidade para acompanhar os alunos em campo de estágio no período noturno e/ou diurno de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação do Internato do Curso de Enfermagem;
- c) ser do quadro efetivo dos hospitais e unidades de saúde conveniados com a Universidade Federal de Roraima – UFRR, para a execução das atividades do Internato I e II (Hospital Geral de Roraima; Hospital infantil Santo Antônio; Unidade Básica de Saúde/Estratégia Saúde da Família; Hospital Materno infantil Nossa Senhora de Nazaré; Hospital Coronel Mota; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

12.1. **Período e local de inscrição:** 26/01 a 10/02/2016, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413, CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima.

12.2 No ato da **inscrição** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da **documentação** abaixo:

- I – Curriculum Vitae devidamente comprovado (Plataforma Lattes), com certificados dos últimos três anos;
- II – diploma da graduação de bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

III – cópia da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – COREN-RR;

IV – certidão negativa expedida em 2016 pelo Conselho de Enfermagem de Roraima, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza e anuidade;

V – Carteira de Identidade e CPF.

VI – declaração do gestor da unidade ao qual o candidato está vinculado, atestando o local/setor onde trabalha e a disponibilidade de horário para o exercício de atividades docente-assistenciais, atendendo o disposto na Resolução COFEN nº 0441/2013.

12.3 As cópias apresentadas no ato da inscrição ficarão retidas na Secretaria do Curso de Enfermagem.

13. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

14. Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas;

15. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata;

16. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a UFRR reserva-se, a qualquer tempo, ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o posteriormente aprovado.

17. A seleção ocorrerá conforme descrito no item 20 (Cronograma) deste edital, o local e horário da Entrevista será definida pelo Departamento de Enfermagem e publicado no mural do mesmo. A Seleção constará de Entrevista e Avaliação Curricular que serão realizadas por comissão de avaliação designada pelo Coordenador do curso de Enfermagem.

17.1. A Avaliação Curricular será de caráter apenas classificatório e terá o valor de no máximo, 100,0 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (máximo 03 certificados).	8,0	24,0
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	16,0	16,0
Experiência profissional na área objeto	Ano completo de efetivo exercício na		

deste edital.	profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (máximo de 05 anos).	4,0	20,0
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (máximo 05 certificados).	8,0	40,0
		Total	100,0

17.2 A entrevista abordará os seguintes temas:

- I. Assistência de Enfermagem;
- II. Rotinas dos serviços de Enfermagem;
- III. Planejamento das ações em saúde.
- IV. Educação em serviços de saúde;

17.3. O resultado da entrevista será expresso em valores de 0,0 (zero vírgula zero) a 100,0 (cem vírgula zero);

17.4. A entrevista consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado a vaga ao qual concorre.

18. O resultado final será igual à média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular.

19. Por conveniência da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, os candidatos aprovados que não forem chamados dentro do limite das vagas, poderão ser convocados, posteriormente, no caso da existência de vagas, observado o prazo limite de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do edital que homologar o Resultado Final no site do Curso de Enfermagem e no mural interno do DARH-UFRR.

20. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	25/01/2016
Impugnação do edital	25/01/2016 a 27/01/2016
Resultado da impugnação do edital	28/01/2016
Inscrições	26/01/2016 a 10/02/2016
Publicação das inscrições	11/02/2016
Recurso das inscrições	12/02/2016
Homologação das inscrições	15/02/2016
Entrevista	16/02/2016 e 17/02/2016
Publicação do resultado da entrevista	18/02/2016
Recurso do resultado da entrevista	19/02/2016

Publicação do resultado Avaliação Curricular	22/02/2016
Recurso do resultado da Avaliação Curricular	23/02/2016
Publicação do resultado dos recursos	24/02/2016
Publicação do resultado da Entrevista + Avaliação	25/02/2016
Recurso	26/02/2016
Resultado Final	29/02/2016

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos deverão ser protocolados no horário previsto no item 12.1, no Departamento de Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Av. Ene Garcez, 2413 - CEP 69310-000, Aeroporto, Boa Vista, Roraima, em formulário próprio.

22.2. Nos termos do presente edital, caberá recurso ao Colegiado do Curso de Enfermagem da UFRR, no prazo de 01 (Um) dia para a inscrição, resultados da Entrevista e Avaliação Curricular a contar da data de publicação dos resultados preliminares.

23. DO RESULTADO FINAL

23.1 O candidato aprovado será convocado, por escrito, para assinar obrigatoriamente Termo de Compromisso, no qual se comprometerá a desenvolver as atividades da preceptoría conforme estabelecido na escala de desenvolvimento dos módulos e do Manual de Estágio Supervisionado **do Internato** vigente, sob a coordenação do Professor responsável. Caso o preceptor aprovado não cumpra o disposto no Manual o mesmo poderá ser desligado a qualquer momento e/ou não terá a renovação do contrato.

24. Ao término do estágio de cada módulo, o preceptor será avaliado pelo discente, conforme Manual do Internato.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pelo Coordenador do Curso de Enfermagem da UFRR.

Boa Vista/RR, 25 de Janeiro de 2016.

Cintia Freitas Casimiro

Profa. Ma. Cíntia Freitas Casimiro

Coordenadora em Exercício do Curso de Enfermagem

Portaria 128/2016 - DARH

ANEXO I

Ficha de Inscrição – Processo seletivo Internato 2016

DADOS CADASTRAIS		
Nome:	Data de Nascimento: / /	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP):		
E-mail:		
Telefone Residencial (95)	Telefone Comercial (95)	Telefone Celular (95)
Conselho de Classe: COREN-RR Nº	- Enf.	CPF:
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação Bacharelado em Enfermagem	Instituição	Ano Conclusão
CENÁRIO DE PRÁTICA		
Município <input type="checkbox"/>	Estado <input type="checkbox"/>	
Instituição: _____		
Unidade: _____		
Atividades: _____		
Carga horária semanal:		

Boa Vista-Roraima, ____/____/2016.

Assinatura